



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

02000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
02101.01.032.0316.2349 0001	Fiscalização Externa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	301	800.000,00	
		F	2	3.3.90.00	0	301	6.701.068,25	
		F	2	4.4.90.00	0	301	2.000.000,00	9.501.068,25

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
9.501.068,25	-	-	800.000,00	6.701.068,25	2.000.000,00	9.501.068,25

**DECRETO Nº 34.104, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 809.082,00 (oitocentos e nove mil, oitenta e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 33.774 de 25.01.2018,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 809.082,00 (oitocentos e nove mil, oitenta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial da Procuradoria Geral da Justiça no exercício de 2017 decorrente de Recursos Ordinários do Tesouro no valor de R\$ 809.082,00 (oitocentos e nove mil, oitenta e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda



## ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

EXERCÍCIO DE 2017

Em R\$

	Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
Recursos Ordinários – Tesouro	0301	809.082,00	809.082,00	-

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

07101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07101.03.091.0337.2963 0001	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	301	809.082,00	809.082,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
809.082,00	-	-	-	-	809.082,00	809.082,00

## DECRETO Nº 34.105, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.783.885,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 33.774 de 25.01.2018,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.783.885,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Fundo Especial do Ministério Público Estadual no exercício de 2017 decorrente de Recursos Ordinários do Tesouro e de Receitas Operacionais a Fundos no valor de R\$ 4.783.885,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.